

CONSÓRCIO INTEGRAR
Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e
Rural

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2019

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Urbana e Rural - Consórcio Integrar, neste ato representados pelos Prefeitos que fazem parte deste contrato de rateio, estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

1.1 - O presente contrato de rateio tem por objetivo o ingresso do Município de Peritiba no Rateio das Despesas para custeio da contratação de Agentes de Defesa Civil, passando a contribuir mensalmente com o Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO REPASSE DO MUNICÍPIO DE PERITIBA

2.1 O Município de Peritiba efetuará o repasse do valor de R\$ 13.410,00 pelo período de agosto a dezembro/2019;

MUNICÍPIO	VALOR MENSAL	VALOR NO ANO
Peritiba	2.682,00	13.410,00
TOTAL	2.682,00	13.410,00

CLAUSULA TERCEIRA
DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ENTE CONSORCIADO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

ELEMENTO	TOTAL ANO	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.04.99 - Outros Serviços Profissionais	95,00%	do valor do repasse
OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.71.39.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00%	do valor do repasse

CLAUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato de rateio terá vigência a contar da assinatura á 31 de dezembro de 2019.

Km




CONSÓRCIO INTEGRAR
Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e
Rural


CLAUSULA QUINTA
DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato de rateio 01/2019 do Consórcio Integrar permanecem inalteradas no que couber cabendo ajustes na previsão das receitas e despesas a ser efetuado por ato do Presidente do Consórcio.


E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Piratuba - SC, 01 de Agosto de 2019.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Presidente do Consórcio


ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal de Peritiba


VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918